

Serviço de Processo Legislativo
Publicado no Diário Oficial
De:

JUNTE-SE

FERNANDO CAPEZ

FL Nº _____
RGL 4168/2016

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
_____ assinaturas

EMENDA Nº
10231

AO PROJETO DE LEI
750/2016

TEOR
Remaneja recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Cultura.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	12000	12001	13	392	1203	4779	3	1	86.650.171	9.000.000	+
FORMAÇÃO CULTURAL											
PROJETO GURI											
EDUCAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS E JOVENS - PROJETO GURI											
Indicador do Produto: NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO PROJETO GURI (unidade) 457.202											
2	21000	21002	28	846	0	5029	3	1	1.040.607.492	9.000.000	-
ENCARGOS GERAIS											
PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a manutenção e ampliação do Projeto Guri. Com alunos distribuídos por todo o Estado de São Paulo, o Projeto Guri é considerado o maior programa sociocultural brasileiro e oferece, continuamente, nos períodos de contra-turno escolar, cursos de iniciação e teoria musical, coral e instrumentos de cordas, madeiras, sopro e percussão.

O programa, além da iniciação musical, também serve de referência na formação de cidadãos responsáveis e conscientes. Conceitos como solidariedade, desenvolvimento humano e respeito às diferenças se refletem no dia-a-dia dos alunos do Guri que, comprovadamente, apresentam melhora no desempenho escolar e na autoestima.

Valorizando o trabalho em equipe, o Projeto Guri incentiva a formação de diversos grupos de referência, como orquestras jovens, corais, entre outros. Um trabalho reconhecido e admirado pela sociedade, que reflete na prática os conceitos das políticas públicas do Governo de democratizar o acesso à arte.

A partir do momento em que passam a integrar o Guri, os alunos recebem atenção que vai muito além do ensino musical. O projeto possui metas específicas relativas ao acompanhamento social das crianças, adolescentes e jovens atendidos, observando todas as condições que afetam a vida e o bem estar de cada um incluindo educação, assistência social, saúde, habitação, cultura, lazer, trabalho e outros.

Para concretizar esse acompanhamento nas áreas de educação e de desenvolvimento social, os agentes do projeto atuam de forma integrada, por meio de ações complementares à prática musical, promovendo a integração dos alunos dentro de suas comunidades.

Dada a importância e o alcance do Programa, é necessário recursos para a manutenção desse tão importante Projeto.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) JOÃO CAMEZ - PSDB

ASSINATURA _____

ATENÇÃO: Esta emenda só tem validade após sua protocolização no relógio do Plenário e envio eletrônico da mesma para publicação.

Código: 11188 10/11/2016 13:52:29